



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### AQUISIÇÃO (VALOR INFERIOR AO PREVISTO NO ARTIGO 75, II)

LEI N° 14.133/2021

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1 Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de lavanderia para lavagem a seco do vestuário utilizado durante as sessões plenárias deste Tribunal Regional Eleitoral nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	OBJETO	CATSER
1	Prestação do serviço de lavanderia de togas longas e becas com mangas na cor preta, lavagem a seco	19542

#### 1.2 Vigência

O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2023, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente, com possibilidade de prorrogação, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de lavanderia são necessários para garantir a devida limpeza e higienização das togas e becas utilizadas nas sessões de julgamento deste Tribunal, conforme solicitação da COSEJ – Coordenadoria de Sessões e Jurisprudência.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, CICLO DE VIDA E SUSTENTABILIDADE

#### 3.1 Especificação do Serviço

O serviço compreende lavar a seco e passar as togas e becas, a fim de proporcionar que os materiais estejam sempre com aspecto limpo e higienizado, bem como em perfeito estado de apresentação, para utilização pelos membros deste Tribunal Regional Eleitoral, servidores e advogados.

#### 3.2 Ciclo de Vida

Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata.

Os produtos a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente notificados/ registrados na ANVISA, conforme Lei no 6.360, de 1976, Decreto no 8.077, de 2013, RDC ANVISA No 40, de 2008 e RDC ANVISA No 59, DE 2010.

Por se tratar de produto cujos respectivos fabricantes desenvolvem atividades listadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA no 06/2013, e que são obrigados ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei no 6.938, de 1981, somente será aceito na execução do serviço o uso de produto, cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do Ibama (FTE Categoria: Indústria Química; Código: 15-13; Descrição: Fabricação de sabões, detergentes e velas), nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei no 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA No 6, de 15/03/2013, e legislação correlata.

### **3.3 Sustentabilidade**

3.3.1. De acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os serviços, ora licitados, devem atender a algumas práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, tais como:

- a) uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- c) observância a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- d) fornecimento aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- e) realização de programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- f) realização da separação dos resíduos recicláveis a serem descartados na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

**3.3.2. Verificar no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU se consta alguma orientação específica a ser adotada na fase do planejamento da contratação e/ou alguma providência a ser inserida no Termo de Referência.**

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Referência a normas técnicas.

### ***Transição contatual, quando for o caso:***

O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

### ***Vistoria, quando for o caso:***

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das ..... horas às ..... horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A lavagem será realizada de forma parcelada, por remessa, de acordo com a necessidade do serviço, especificações e prazos contidos neste termo de referência.

5.2. O serviço deverá ser realizado nas dependências da CONTRATADA, ficando responsável pela retirada e entrega das peças a serem lavadas.

5.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO LAVAGEM	QT SEMANAL	QT QUINZENAL	QT BIMESTRAL	ESTIMATIVA (12 meses)
1	Prestação do serviço de lavanderia de togas longas e becas com mangas na cor preta  CATSER: 19542	A seco			20	120

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.3. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

### 6.4. Das obrigações

#### 6.4.1. São obrigações da Contratante:

OBS: De acordo com o serviço a ser contratado, deverá avaliada a necessidade de alteração do texto sugerido abaixo

- a) Designar representante com competência legal para promover o acompanhamento e a

fiscalização dos serviços, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, determinando o que seja necessário para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados;

b) Comunicar, imediatamente, à empresa qualquer irregularidade ou falha apresentada nos locais onde foram executados os serviços, para refazer os serviços, caso necessário;

c) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas;

e) Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo de Referência.

#### 6.4.2. São obrigações da Contratada:

OBS: De acordo com o serviço a ser contratado, deverá avaliada a necessidade de alteração do texto sugerido abaixo

a) Executar os serviços observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas correspondentes;

b) Utilizar produtos devidamente registrados na ANVISA;

c) Obedecer as normas de segurança e medicina do trabalho e fornecer aos seus empregados os equipamentos de proteção individual previstos em lei, bem como o treinamento visando sua correta e frequente utilização;

d) Informar, após a assinatura do contrato, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE;

e) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

#### 6.5. Do recebimento

6.5.1. A empresa CONTRATADA terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para entrega de cada remessa, contados a partir da data do recebimento do material, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

OBS: Verificar a necessidade de emissão, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, de termo de recebimento provisório para verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.5.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis , a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 7. PAGAMENTO

7.1. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.2. Após verificar que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de

Nota Fiscal, conforme as descrições contidas no Contrato, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

7.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

7.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (\underline{6 / 100}) 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. Critério de Seleção:

Será selecionada a proposta de menor preço por item (ou maior desconto).

### 8.2. Serão exigidas na fase de habilitação:

8.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Municipal;

8.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.2.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. A etapa de habilitação compreenderá ainda consulta ao SICAF e à Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União.

8.4. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.2 e que constem com pendências nos cadastros listados no item 8.3, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.5. Verificar a necessidade de comprovação de previsão de experiência. (art 67 da Lei 14.133).

8.6. Verificar a necessidade de comprovação de que o profissional seja registrado em conselho profissional

competente.

8.7. Verificar a necessidade de comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente ou autorização especial, a exemplo da fornecida pela ANVISA nas licitações para aquisição de medicamentos.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. A Secretaria de Orçamento e Finanças se manifestará acerca deste item.

## 10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do Contrato caberá ao(a) servidor(a) Felipe Gouveia Coutinho (COSEJ) e como substituto(a) a servidora Anna Carolina Alencar Furtado Leite Melo Silva (COSEJ).

FELIPE GOUVEIA COUTINHO

Coordenadoria de Sessões e Jurisprudência

ORLEANES CAVALCANTI

Secretaria Judiciária



Documento assinado eletronicamente por **ANNA CAROLINA ALENCAR FURTADO LEITE MELO SILVA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 06/03/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE GOUVEIA COUTINHO, COORDENADOR**, em 06/03/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **CILENE MARIA MUNIZ ELOY DA COSTA, SERVIDORA REQUISITADA**, em 09/03/2023, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0178146&crc=6F2126EA](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0178146&crc=6F2126EA), informando, caso não preenchido, o código verificador **0178146** e o código CRC **6F2126EA**.